



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

### INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

#### **Resolução CMSST nº. 032/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Primeira Assembleia Extraordinária de 2025, reunida em 27 de outubro.

#### **Considerando:**

O Art. 1º da Lei nº 8.142/90 que estabelece a Conferência de Saúde como instância colegiada de caráter deliberativo;

As orientações do Conselho Nacional de Saúde quanto à padronização dos instrumentos normativos das Conferências Municipais;

A Resolução CMSST nº. 029/2025 que convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa, a ser realizada no formato de Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde, conforme sugestão da Secretaria Municipal de Saúde;

A importância do Regulamento como instrumento orientador para garantir a ampla participação, a transparência e a legitimidade das discussões e deliberações do evento;

#### **Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR** o Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa, documento que disciplina as etapas preparatórias, a composição dos participantes, o credenciamento, a metodologia dos trabalhos e os critérios de aprovação das propostas.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Homologa-se** a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 27 de outubro de 2025.

**SAMIRA SPERANDIO MERLO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde